

Termo de Referência 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG
5/2024 254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO
CHAGAS - IPEC

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material laboratorial, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para período de 12 (doze) meses.

Nº Item DFD	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	UND	QTE		
1	353693	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea, Abo /Rh Com Prova Reversa, Método: Gel-Teste, Cartão com gel e Características Adicionais: antissoros monoclonais Cartão Com Microtubos, para classificação direta Apresentação: Teste. e reversa- BIORAD. Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, Outros Componentes: A1, B E Controle.		BIORAD	UN	2880		
2	354479	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Cartão Gel, Apresentação: Teste, Composição Básica: Suspensão De Hemácias O (I A Xi).	Hemácias a 0,8% para prova identificação de anticorpos irregulares DIAPANEL - BIORAD	BIORAD	UN	12		
3	354481	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Cartão Gel, Apresentação: Teste,	Hemácias a 0,8% para prova reversa DIACELL A1 E B - BIORAD	BIORAD	UN	12		

		Composição Básica: Hemácias A1 E B Para Prova Reversa.					
4	362078	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Controle De Qualidade, Composição Básica: 5 Frascos Hemácias-Teste, 3 Frascos Soros-Teste.	ID-Controle de Qualidade Interno - Conjunto de controles contendo 5 x 4 mL de hemácias e 3 x 3 mL de soro.	BIORAD	UN	12	
5	354480	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Cartão Gel, Apresentação: Teste. Composição Básica: Suspensão De Hemácias O (I E II).	Hemácias a 0,8% para detecção de anticorpos com células I e II. DIACELL I e II . Apresentação: caixa com 2 frascos contendo 10 ML - BIORAD.	BIORAD	UN	12	
6	353803	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea, Abo /Rh Para Classificação, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D.	Cartão com 6 microtubos, contendo anticorpos ANTI-A, ANTIB, ANTI-D. Cartão ABD Confirmação - BIORAD	BIORAD	TESTE	1440	
7	407404	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea Rh, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-C, Anti-C, Anti-E, Outros Componentes: Anti-E, Anti-K, Controle.	Cartão contendo 6 microtubos para Fenotipagem Rh+Kell - BIORAD	BIORAD	TESTE	288	
8	354356	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos, Raros, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-M, Anti-N, Anti-S, Outros Componentes: Anti-S, Anti-Fya, Anti-Fyb.	Cartão para Fenotipagem com 6 microtubos. PERFIL III (M-N-S-s-FYA-FYB). BIORAD	BIORAD	TESTE	36	
		Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos,	Fenotipagem de grupos raros, cartão com				

9	354357	Raros, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-P1, Anti-Lea, Anti-Leb, Outros Componentes: Anti-Lua, Anti-Lub E Controle.	microtubos, composição básica anticorpos monoclonais anti-P1, anti-Lea, anti-Leb, anti-Lua, anti-Lub e controle. BIORAD	BIORAD	TESTE	36		
10	338057	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos Raros, Método: Gel-Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-K, Anti-Kpa, Anti-Kpb, Outros Componentes: Anti-Jka, Anti-Jkb E Controle.	Fenotipagem de grupos raros, cartão com microtubos, composição básica anticorpos monoclonais anti-k, anti-Kpa, anti-Kpb, anti-Jka, anti-Jkb e controle. BIORAD	BIORAD	TESTE	36		
11	353074	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Coombs Direto, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Componentes Adicionais: Anticorpo Policlonal Anti-Igg /Igm/Iga, Anti-C3c, Outros Componentes: Anticorpo Monoclonal Anti-C3d, Controle.	Cartão COOMBS monoespecífico IgG, IgA, IgM, C3C, C3D. BIORAD.	BIORAD	TESTE	36		
12	352044	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Liss / Coombs, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos.	Cartão contendo 6 microtubos com LISS /Coombs - BIORAD	BIORAD	UN	2880		
13	383888	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Eluição Ácida De Anticorpos Eritrocitários, Apresentação: Teste.	Kit para eluição acida de anticorpos eritrocitários-DIACIDEL – BIORAD	BIORAD	TESTE	20		
14	372074	Filtro Para Hemoderivados. Material: Fibra De Poliéster, Aplicação: Em Concentrado De Hemácias, Componentes Adicionais: Com Pré-Filtro, Bolsa De Transferência, Tipo: Para Laboratório, Uso: Leucorredução.	Filtro para remoção de leucócitos em bancada para concentrado de hemácias. LEUCOTRAP PL – Modelo: BPFBLA - Haemonetics	HAEMONETICS	UN	60		
15	364682	Filtro Para Hemoderivados. Material: Fibra De Poliéster, Aplicação: Em Concentrado De Plaquetas, Componentes Adicionais: Com Pré-Filtro, 2	Filtro para remoção de leucócitos em bancada para concentrado de plaquetas. LEUCOTRAP	HAEMONETICS	UN	100		

		Bolsas Transferência, Tipo: Para Laboratório, Uso: Leucorredução.	PL – Modelo: LRF10BLA – Haemonetics.					
16	368159	Bolsa Coletora De Hemoderivados. Material: Pvc, Aplicação: Transferência Hemocomponentes, Tipo: Simples, Capacidade: 600 ML, Composição: Com Ponteiras E Tubos Conectores, Adicionais: Em Sistema Fechado, sterilidade: Estéril, Atóxica, Apirogênica.	Bolsa para Transferência de sangue e seus componentes, capacidade para 600ml, confeccionada em PVC atóxico, formato anatômico com todos os cantos internos arredondados e penetrador de acordo com a norma ISO 1135 /4, esterilizada em raio gama, aprotogênica, e m b a l a d a s individualmente em sacos de polietileno de alta densidade. As instruções de uso e rotulagem estão em português e de acordo c o m o s REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Código de barras no rótulo da bolsa, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote	*	UN	100		
17	347845	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Solução De Bromelina.	Solução de Bromelina - Diluente 1 - frasco com 100 ml - BIORAD	BIORAD	FR	2		
18	346234	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Solução De Estabilização De Hemácias.	Reagente para estabilização de hemácias – CellSTAB. Frasco com 500ml. BIORAD	BIORAD	FR	10		
19	332982	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Solução Salina De Baixa Força Iônica (Liss).	Solução salina de Baixa força iônica – LISS – Diluente 2 - frasco com 100 ml - BIORAD	BIORAD	FR	30		
20	337327	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Soro De Coombs, Composição Básica: Monoespecífico Anti-Igg Humano.	Soro de Coombs Monoespecífico, frasco com 10 mL	*	FR	3		
21	338052	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Com Solução Tamponada.	Cartão NaCl + Enzima contendo 6 microtubos - BIORAD	BIORAD	TESTE	96		
		Bobina Papel Impressora.	Etiqueta HIGHTERM					

22	455471	Tipo Papel: Térmico, Cor: Branca, Comprimento: 30 M, Largura: 76 MM, Aplicação: Impressora Térmica.	100x200 (BCO IR, 1C, T1, AC, 500 unidades - para impressão de rótulos de bolsa de sangue - SAIDATA	SAIDATA	UN	30		
23	465500	Ponteira Laboratório, Material: Polipropileno, Capacidade: Até 350 MCL, Esterilidade*: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável.	Ponteira de laboratório tipo Oxford 0-350 microlitros, compatível com pipeta EP3 BIORAD	BIORAD	UN	10000		
24	331408	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste.	G6PD Strip Kit para determinação da deficiência de G6PD - ECO Diagnóstica	ECO-Diagnóstica	TESTE	150		
25	435955	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos Raros, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: anticorpos Monoclonais Anti-Lea, Anti-Leb, Controle.	Fenotipagem de grupos raros, cartão com microtubos, composição básica anticorpos monoclonais anti-Lea, anti-Leb, Ctl / anti-Lea, anti-Leb, Ctl. BIORAD	BIORAD	UN	12		
26	370611	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos Raros, Método: Gel-Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-Jka, Anti-Jkb, Controle.	Fenotipagem de grupos raros, cartão com microtubos, composição básica anticorpos monoclonais anti-Jka, anti-Jkb, Ctl / anti-Jka, Jkb, Ctl. BIORAD	BIORAD	UN	12		
27	426624	Soro. Tipo: Anti-Dia, Componentes: Monoclonal.	Reagente para fenotipagem de grupos raros, soro anti-Dia contendo mínimo de 0,5 mL	BIORAD	FR	2		
28	445373	Peça Equipamento Laboratório. Tipo*: Lâmina, Aplicação*: P/ Conexão Estéril Entre Tubos De Bolsas Sangue Esterilidade: Estéril E Descartável, Características Adicionais: C/ Indicação De Cores E Dispositivo Impeça Reuso.	Cartucho de soldas com lâmina em aço inoxidável para soldagens em tubo de PVC utilizadas em equipamento para conexão estéril	GenesisBPS	UN	250		
			Bolsa para Transferência de sangue e seus componentes, capacidade para 600ml, confeccionada em PVC atóxico, formato					

29	368159	Bolsa Coletora De Hemoderivados. Material: Pvc, Aplicação: Transferência Hemocomponentes, Tipo: Simples, Capacidade: 600 ML, Composição: Com Ponteiras E Tubos Conectores, Adicionais: Em Sistema Fechado, Esterilidade: Estéril, Atóxica, Apirogênica.	anatômico com todos os cantos internos arredondados e penetrador de acordo com a norma ISO 1135 /4, esterilizada em raio gama, aprotogênica, e m b a l a d a s individualmente em sacos de polietileno de alta densidade. As instruções de uso e rotulagem estão em português e de acordo c o m o s REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Código de barras no rótulo da bolsa, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante e número do lote	*	UN	150		
30	423985	Ditiotreitól. Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro, Peso Molecular: 154,25 G/MOL, Fórmula Química: C4h10s2o2 - DI Ditiotreitól, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 3483-12-3.	Reagente químico utilizado em técnicas complementares em Imuno-hematologia. Dithiothreitól (DTT)	BIORAD	G	10		
31	435952	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos Raros, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-M, Anti-N, Controle.	SOROS-TESTE PERFIL III (M-N-S-S-FYA-FYB). 6 FRASCOS CONTENDO 5,00 ML BIORAD	BIORAD	FR	2		

1.1.1. Quantidade mínima a ser cotada: a quantidade mínima de unidades a ser cotada é a quantidade total expressa no quadro do item 1.1.

1.1.2. A utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, visa minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, uma vez que este permite a evolução significativa do planejamento das demandas da Administração. Ademais, a opção pelo PR/SRP, possui características vantajosas para a Administração como certa discricionariedade de agir dada suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, utilizando o registro de acordo com a demanda.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

1.3.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.4. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 1 (um) item contemplado no referido catálogo: água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.

1.4.1. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1.5. Em acordo com o Art. 40, inc. II da Lei 14.133/2021, a solicitação em rogo se utilizará do Registro de Preços para a aquisição pretendida, de modo a flexibilizar o planejamento de demandas, reduzir significativamente o tempo de aquisição e melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração.

1.6. Conforme Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da publicação da mesma, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) dias contados da assinatura do contrato a ser formalizado pós a emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste Termo de Referência (descrição complementar), prevalecerá o último.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme transcrito abaixo:

2.1.1 A Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico. Nesse contexto, se insere o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico científica da Fiocruz, situado dentro do campus da Fundação, no Estado do Rio de Janeiro, em Manguinhos, com a missão de “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

O Hospital de Manguinhos foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual pudessem os doentes ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas. Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, desenvolvimento, coordenação e avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia. Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios sócio-epidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos clientes.

O Instituto mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos sendo 4 para tratamento intensivo). Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou grande capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o Sistema Único de Saúde por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (aids, neoplasias, distúrbios neurológicos, etc) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concernente. O cliente permanece num período que pode oscilar entre 1 a 8 horas de atendimento.

Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS – Sistema Único de Saúde.

A aquisição dos bens visa atender às necessidades transfusionais do pacientes do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	CAIMAI	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	Id do item no PCA	Classe /Grupo	ID da futura Contratação
1	353693			3344	6550	
2	354479			3345	6550	
3	354481			3346	6550	
4	362078			3347	6550	
5	354480			3348	6550	
6	353803			3349	6550	
7	407404			3350	6550	
8	354356			3351	6550	
9	354357			3352	6550	
10	338057			3353	6550	
11	353074			3354	6550	
12	352044			3355	6550	
13	383888			3356	6550	

14	372074			3357	6515
15	364682			3358	6815
16	368159	33781055000135-0-000014/2024	20/05/2023	3359	6515 254492-90108/2023
17	347845			3360	6550
18	346234			3361	6550
19	332982			3362	6550
20	337327			3363	6550
21	338052			3364	6550
22	455471			3365	7510
23	465500			3366	6640
24	331408			3367	6550
25	435955			3368	6550
26	370611			3369	6550
27	426624			3370	6550
28	445373			3371	6640
29	368159			3372	6515
30	423985			3373	6810
31	435952			3374	6550

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.4. Declaramos que foi certificado que o TR está alinhado com Plano Diretor de Logística Sustentável, não estando a demanda contemplada no PLS do órgão - FIOCRUZ.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme transcrito abaixo:

3.1.1. Considerando a descrição da necessidade, discorrida no item 3 do estudo técnico preliminar, a aquisição dos itens descritos no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas na AT- Agência Transfusional fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública

4. Requisitos da contratação

4.1. A presente contratação deve observar a seguinte lei: Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.2 os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 1;

4.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Tratar-se de aquisição pontual de itens.

4.3.1. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.3.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas abaixo:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA MARCA
1	353693	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea, Abo/Rh Com Prova Reversa, Método: Gel-Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Apresentação: Teste. Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D, Outros Componentes: A1, B E Controle.	Cartão com gel e antissoros monoclonais para classificação direta e reversa- BIORAD.	BIORAD	
2	354479	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Cartão Gel, Apresentação: Teste, Composição Básica: Suspensão De Hemácias O (I A Xi).	Hemácias a 0,8% para prova identificação de anticorpos irregulares DIAPANEL - BIORAD	BIORAD	
3	354481	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Cartão Gel, Apresentação: Teste, Composição Básica: Hemácias A1 E B Para Prova Reversa.	Hemácias a 0,8% para prova reversa DIACELL A1 E B - BIORAD	BIORAD	
4	362078	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Controle De Qualidade, Composição Básica: 5 Frascos Hemácias-Teste, 3 Frascos Soros-Teste.	ID-Controle de Qualidade Interno - Conjunto de controles contendo 5 x 4 mL de hemácias e 3 x 3 mL de soro.	BIORAD	
5	354480	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Cartão Gel, Apresentação: Teste. Composição Básica: Suspensão De Hemácias O (I E li).	Hemácias a 0,8% para detecção de anticorpos com células I e II. DIACELL I e II . Apresentação: caixa com 2 frascos contendo 10 ML - BIORAD.	BIORAD	
6	353803	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea, Abo/Rh Para Classificação, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-D.	Cartão com 6 microtubos, contendo anticorpos ANTI-A, ANTIB, ANTI-D. Cartão ABD Confirmação - BIORAD	BIORAD	
7	407404	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem Sangüínea Rh, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-C, Anti-C, Anti-E, Outros Componentes: Anti-E, Anti-K, Controle.	Cartão contendo 6 microtubos para Fenotipagem Rh+Kell - BIORAD	BIORAD	

8	354356	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos, Raros, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-M, Anti-N, Anti-S, Outros Componentes: Anti-S, Anti-Fya, Anti-Fyb.	Cartão para Fenotipagem com 6 microtubos. PERFIL III (M-N-S-s-FYA-FYB). BIORAD	BIORAD	A marca BIORAD decorre da compatibilidade com os equipamentos da mesma procedência adquiridos pela Fiocruz (Os equipamentos são patrimônios do INI). Salienta-se ainda que todos os procedimentos operacionais estão padronizados pelo serviço por esta metodologia e que a troca interferiria no processo de padronização, treinamento e a alterações de todas as documentações do Sistema da Qualidade e ao Controle de qualidade Externo Nacional ao qual o serviço é submetido. Ressalta-se ainda que há projetos de pesquisas em andamento que apresentaram em sua metodologia a realização dos testes com insumos desta marca.
9	354357	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos, Raros, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-P1, Anti-Lea, Anti-Leb, Outros Componentes: Anti-Lua, Anti-Lub E Controle.	Fenotipagem de grupos raros, cartão com microtubos, composição básica anticorpos monoclonais anti-P1, anti-Lea, anti-Leb, anti-Lua, anti-Lub e controle. BIORAD	BIORAD	
10	338057	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos Raros, Método: Gel-Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-K, Anti-Kpa, Anti-Kpb, Outros Componentes: Anti-Jka, Anti-Jkb E Controle.	Fenotipagem de grupos raros, cartão com microtubos, composição básica anticorpos monoclonais anti-k, anti-Kpa, anti-Kpb, anti-Jka, anti-Jkb e controle. BIORAD	BIORAD	
11	353074	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Coombs Direto, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Componentes Adicionais: Anticorpo Policlonal Anti-Igg/Igm/Iga, Anti-C3c, Outros Componentes: Anticorpo Monoclonal Anti-C3d, Controle.	Cartão COOMBS monoespecífico IgG, IgA, IgM, C3C, C3D. BIORAD.	BIORAD	
12	352044	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Liss / Coombs, Método: Gel-Teste, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos.	Cartão contendo 6 microtubos com LISS /Coombs - BIORAD	BIORAD	
13	383888	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Características Adicionais: Para Eluição Ácida De Anticorpos Eritrocitários, Apresentação: Teste.	Kit para eluição ácida de anticorpos eritrocitários-DIACIDEL – BIORAD	BIORAD	
17	347845	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Solução De Bromelina.	Solução de Bromelina - Diluente 1 - frasco com 100 ml - BIORAD	BIORAD	
18	346234	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Solução De Estabilização De Hemácias.	Reagente para estabilização de hemácias – CellSTAB. Frasco com 500ml. BIORAD	BIORAD	
			Solução salina de Baixa		

19	332982	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Solução Salina De Baixa Força Iônica (Liss).	força iônica – LISS – Diluyente 2 - frasco com 100 ml - BIORAD	BIORAD	
21	338052	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Com Solução Tamponada.	Cartão NaCl + Enzima contendo 6 microtubos - BIORAD	BIORAD	
23	465500	Ponteira Laboratório, Material: Polipropileno, Capacidade: Até 350 MCL, Esterilidade*: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável.	Ponteira de laboratório tipo Oxford 0-350 microlitros, compatível com pipeta EP3 BIORAD	BIORAD	
25	435955	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos Raros, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: nticorpos Monoclonais Anti- Lea, Anti-Leb,Controle.	Fenotipagem de grupos raros, cartão com microtubos, composição básica anticorpos monoclonais anti-Lea, anti-Leb, Ctl / anti-Lea, anti-Leb, Ctl. BIORAD	BIORAD	
26	370611	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos Raros, Método: Gel-Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-Jka,Anti-Jkb, Controle.	Fenotipagem de grupos raros, cartão com microtubos, composição básica anticorpos monoclonais anti-Jka, anti-Jkb, Ctl / anti-Jka, Jkb, Ctl. BIORAD	BIORAD	
27	426624	Soro. Tipo: Anti-Dia, Componentes: Monoclonal.	Reagente para fenotipagem de grupos raros, soro anti-Dia contendo mínimo de 0,5 mL	BIORAD	
30	423985	Ditiotreitól. Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro, Peso Molecular: 154,25 G/MOL, Fórmula Química: C4h10s2o2 - DI Ditiotreitól, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 3483-12-3.	Reagente químico utilizado em técnicas complementares em Imuno-hematologia. Dithiothreitól (DTT)	BIORAD	
31	435952	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Fenotipagem De Grupos Raros, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Cartão Com Microtubos, Composição Básica: Anticorpos Monoclonais Anti-M, Anti-N, Controle.	SOROS-TESTE PERFIL III (M-N-S-S- FYA-FYB). 6 FRASCOS CONTENDO 5,00 ML BIORAD	BIORAD	
24	331408	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5. Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste.	G6PD Strip Kit para determinação da deficiência de G6PD - ECO Diagnóstica	ECO-Diagnóstica	A marca ECO diagnóstica decorre da compatibilidade com os equipamentos da mesma procedência adquiridos pela Fiocruz (Os equipamentos são patrimônios do INI). Salienta-se ainda que todos os procedimentos operacionais estão padronizados pelo serviço

					por esta metodologia e que a troca interferiria no processo de padronização, treinamento e a alterações de todas as documentações do Sistema da Qualidade.
28	445373	Peça Equipamento Laboratório. Tipo*: Lâmina, Aplicação*: P/ Conexão Estéril Entre Tubos De Bolsas Sangue Esterilidade: Estéril E Descartável, Características Adicionais: C/ Indicação De Cores E Dispositivo Impeça Reuso.	Cartucho de soldas com lâmina em aço inoxidável para soldagens em tubo de PVC utilizadas em equipamento para conexão estéril	GenesisBPS	A marca Genesis BPS decorre da compatibilidade com os equipamentos da mesma procedência adquiridos pela Fiocruz (Os equipamentos são patrimônios do INI). Salienta-se ainda que todos os procedimentos operacionais estão padronizados pelo serviço por esta metodologia e que a troca interferiria no processo de padronização, treinamento e a alterações de todas as documentações do Sistema da Qualidade.
14	372074	Filtro Para Hemoderivados. Material: Fibra De Poliéster, Aplicação: Em Concentrado De Hemácias, Componentes Adicionais: Com Pré-Filtro, Bolsa De Transferência, Tipo: Para Laboratório, Uso: Leucorredução.	Filtro para remoção de leucócitos em bancada para concentrado de hemácias. LEUCOTRAP PL – Modelo: BPFBLA - Haemonetics	HAEMONETICS	A marca Haemonetics atrelada a qualidade e capacidade de remoção de leucócitos em 99,9% das bolsas filtradas sem necessidade de estabilização da temperatura das bolsas de sangue antes da filtração, o que acarretaria agilidade no atendimento dos pacientes. Ressalta-se ainda que o referido produto foi testado e aprovado pelo serviço em aquisições anteriores.
15	364682	Filtro Para Hemoderivados. Material: Fibra De Poliéster, Aplicação: Em Concentrado De Plaquetas, Componentes Adicionais: Com Pré-Filtro, 2 Bolsas Transferência, Tipo: Para Laboratório, Uso: Leucorredução.	Filtro para remoção de leucócitos em bancada para concentrado de plaquetas. LEUCOTRAP PL – Modelo: LRF10BLA – Haemonetics.	HAEMONETICS	
22	455471	Bobina Papel Impressora. Tipo Papel: Térmico, Cor: Branca, Comprimento: 30 M, Largura: 76 MM, Aplicação: Impressora Térmica.	Etiqueta HIGHTERM 100x200 (BCO IR, 1C, T1, AC, 500 unidades - para impressão de rótulos de bolsa de sangue - SAIDATA	SAIDATA	A marca SAIDATA decorre da compatibilidade do produto ofertado com os equipamentos adquiridos pela Fiocruz, impressoras térmicas para rótulos de bolsas de sangue (Os equipamentos são patrimônios do INI). Salienta-se ainda que todos os procedimentos operacionais estão padronizados pelo serviço por esta metodologia e que a troca interferiria no processo de padronização, treinamento e a alterações de todas as documentações do Sistema da Qualidade

Sustentabilidade:

4.4 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.4.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4.4. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

4.6.1. Somente serão pagos os insumos definitivamente entregue pela contratante, de modo que não haverá prejuízo a administração decorrentes de pagamentos de equipamentos não entregue pela contratada. Além do exposto, conforme disposto no artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, sua ausência poderá ampliar a participação de fornecedores, aumentando a concorrência.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, que se dará em remessa única, contados do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Brasil, 4365 – Mangueiras – CEP 21045-900 – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583. Garantia, manutenção e assistência técnica 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. 7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 /2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária (cuja escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação), ou da seguinte fórmula abaixo:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. ~~É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

7.24. ~~A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

7.25. ~~Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL 01, de 18 de maio de 2020.~~

7.26. ~~O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

7.27. ~~A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (SRP), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.26. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado total da contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. Por força da determinação do art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE GOMES VIZZONI

Tecnologista em Saúde Pública